

-PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADO-

CRIADO PELA LEI MUNICIPAL N.º 072, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2005.

08 / OUTUBRO / 2009

PODER EXECUTIVO

ADMINISTRAÇÃO: "CÉLIA MARIA DE OLIVEIRA MELO".

ATOS DO PODER EXECUTIVO

LEI No. 145/2009

EM 08 DE OUTUBRO DE 2009

ALTERA A LDO 2009 – LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS DE Nº 120/2008 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SOBRADO, ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município, envia Projeto de Lei para ser votado e aprovado por esta Câmara Municipal.

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a alterar a redação do art. 20 da LDO 2009, com a seguinte redação.

A Lei Orçamentária conterá dotação para reserva de contingência, constituída exclusivamente com recursos do orçamento fiscal, no valor até 1,12% (um vírgula doze por cento) da receita corrente líquida prevista para o exercício de 2009, destinada ao atendimento de passivos contingentes e outros riscos e eventos fiscais imprevistos.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Célia Paja de Oficie Gas Célia Maria de Oliveira Melo

Prefeita